PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 2900
CNPJ: 23.097.454/0001 – 28
E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

CERTIDÃO
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Certifico que a lei nº 570/09
foi publicado no local de costume
em 28 / 08 / 2009
Natalina Maria da Silva
RESPONSÁVEL

LEI N.º 570/2009

DENOMINA-SE "PAULO FRANCISCO DA SILVA" O IMÓVEL QUE MENCIONA, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal APROVAM:

Art. 1.º - Fica denominado "PAULO FRANCISCO DA SILVA" o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado na Rua Frei Henrique Coimbra, nº. 114, Bairro Planalto, nesta cidade de Lagoa Grande – MG.

Art. 2.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento do imóvel com a consignação da referida denominação, utilizando recursos do orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 28 de agosto de 2009.

JOSÉ FRANCELINO DIAS
Prefeito Municipal